



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 779/2018

em 9 de outubro de 2018

ASSUNTO: Encaminha MENSAGEM ADITIVA ao
Projeto de Lei Complementar nº 9/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2018 que “ACRESCE INCISO XII AO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 32-A DA MESMA LEI COMPLEMENTAR, INSERIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 22 DE MARÇO DE 2018”, encaminhado através do Ofício nº 628/2018, postulando alteração do requisito do Guarda Civil Municipal, estabelecido no art. 32-A, alterando a redação do art. 2º, como segue:

“**ART. 2º.** O art. 32-A da Lei Complementar nº 59/2014, inserido pela Lei Complementar nº 94, de 22 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

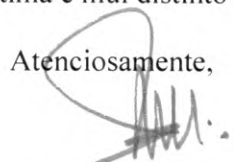
“**ART. 32-A.** O quadro abaixo estabelece a quantidade, denominação, referência e requisitos para preenchimento dos cargos efetivos de Guarda Civil Municipal, quanto à quantidade, denominação, referência e requisitos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITO
10	Classe Especial	11-A	Ensino médio completo
20	1ª Classe	8-A	Ensino médio completo
30	2ª Classe	7-A	Ensino médio completo
50	3ª Classe	4-A	Ensino médio completo

.....”

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

